



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA*

Projeto Substitutivo nº 05/2025

**RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão de Turismo e Cultura o Projeto de Lei que institui o Programa Cultural, Histórico e Educacional "Búzios SIM", destinado à criação do Memorial da Emancipação de Búzios.

A proposição visa preservar a memória do processo emancipatório do município, valorizar o papel da imprensa pioneira e fornecer subsídios pedagógicos para o fortalecimento da identidade local e o fomento ao turismo histórico.

**NOTAS DO RELATOR**

A análise deste parecer pauta-se estritamente nas competências definidas pelo Art. 77 do Regimento Interno, que delimita a atuação desta Comissão técnica.

O projeto versa sobre a preservação do patrimônio imaterial, a história política do município e a criação de espaços de memória. Tais temas são o núcleo da abrangência desta Comissão.

O "Búzios SIM" não é apenas um programa administrativo, mas uma ferramenta de resgate da identidade buziana, enquadrando-se perfeitamente na missão de zelar pela Cultura do Município.

O Artigo 4º, inciso V, da proposta prevê expressamente o "estímulo ao turismo cultural e à economia criativa". Sob este prisma, a matéria é meritória.

Armação dos Búzios é mundialmente famosa por suas belezas naturais, mas carece de roteiros que narrem sua formação política.

O Memorial da Emancipação cria um novo ponto de interesse para o visitante, diversificando o produto turístico local.

Ao promover exposições e pesquisas (Art. 5º), o programa gera demanda para profissionais da cultura, curadores e historiadores locais.

O projeto reconhece uma peculiaridade fundamental da história de Búzios: a imprensa pioneira.

Valorizar os jornais e comunicadores que mobilizaram a sociedade para a emancipação é um ato de justiça cultural.

Esta Comissão entende que a proposta promove o debate sobre ser buziano e a cidadania, cumprindo a diretriz de estudar as peculiaridades da área de atuação.

Embora o projeto preveja a implementação a critério do Executivo (Art. 5º) e conforme disponibilidade orçamentária (Art. 7º), esta Comissão observa que a matéria se alinha às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, especialmente no que tange à preservação da memória e do patrimônio histórico.

A criação de um acervo físico e digital (Art. 5º, III) facilitará a futura fiscalização desta Comissão sobre as metas culturais do governo.

O Memorial supre uma lacuna educativa para as novas gerações de buzianos, que muitas vezes desconhecem o esforço civil que levou à autonomia de 1995.

Diante do exposto, opino pela aprovação da matéria.

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro de 2026.

  
DIDA GABARITO  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

Projeto Substitutivo nº 05/2025

**PARECER**

A Comissão de Turismo e Cultura opina, por unanimidade dos votos, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, pela **aprovação** da matéria. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2026.

Felipe Lopes  
Presidente

Aurélio Barros  
Vice-Presidente

Dida Gabarito  
Membro